

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC - CENTRAL DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2017 PMT

Data da Emissão: 06/04/2017

1. JUSTIFICATIVA

Consiste o presente processo de inexigibilidade a aquisição de blocos de vale-transporte para transporte coletivo destinado aos servidores, estagiários e contratados da Administração, para distribuição gratuita dos usuários do CRAS/CREAS do Fundo Municipal de Assistência Social, para o SAMAE Timbó, e para alunos da Rede Municipal de Ensino.

Justifica-se tal procedimento em virtude do Município dispor somente de uma empresa de transporte público. Deste modo a Administração não tem outra escolha a não ser contratar diretamente com a empresa LANCATUR Transporte e Turismo Ltda. (Concorrência Pública nº 36/2004 e Contrato Administrativo nº 20/2004). Tal procedimento está amparado pelo artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/1993. Serão adquiridos **884 (oitocentos e oitenta e quatro) blocos** que atenderão às seguintes Secretarias: Fazenda e Administração, Obras e Serviços Urbanos, Procuradoria Geral, Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, Fundação Cultural, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundação Municipal de Esportes, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Educação, e SAMAE Timbó.

2. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, ficando a Central de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Timbó/SC, 06 de Abril de 2017.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de blocos de vale-transporte para transporte coletivo destinado aos servidores, estagiários e contratados da Administração, para distribuição gratuita aos usuários do CRAS/CREAS do Fundo Municipal de Assistência Social, para o SAMAE e para alunos da Rede Municipal de Ensino.

2. DA QUANTIDADE

884 (oitocentos e oitenta e quatro) blocos.

3. DO PREÇO

3.1. Preço unitário da passagem cobrada pelo Transporte Coletivo Urbano: R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos). Conforme Decreto nº 4088, de 29/01/2016;

3.1.1 Preço do bloco (50 unidades): R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);

3.1.2 **Preço total (734 blocos): R\$ 132.120,00** (cento e trinta e dois mil, cento e vinte reais).

3.2. Preço unitário da passagem para Alunos da Rede Municipal de Ensino: R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos). Conforme Decreto nº 4088, de 29/01/2016;

3.2.1 Preço do bloco (50 unidades): R\$ 90,00 (noventa reais);

3.2.2 **Preço total (150 blocos): R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais).

4. DA VIGÊNCIA

Exercício do ano de 2017.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pelo Município no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega do produto. Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da ordem de compra emitida pelo Setor de Compras.

Os valores apurados serão pagos após aprovação e empenho mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias/convênios extraorçamentários a serem utilizados:

| Dotação Utilizada | |
|-------------------|---|
| Código Dotação | Descrição |
| 2017 | |
| 455 | Referência |
| 16 | Fundo Municipal de Assistência Social - Fmas |
| 2 | Serviços de Proteção Básica |
| 2274 | Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família (paif) |
| 333903299000000 | Outros materiais de distribuição gratuita |
| 3350000 | Transf.Sist.Único A.Social-SUAS/União |
| 2017 | |
| 457 | Referência |
| 16 | Fundo Municipal de Assistência Social - Fmas |
| 3 | Serviços de Proteção Social Especial Média e Alta |
| 2284 | Serviço de Proteção e Atend. Especializado as Famílias e Individuos - Paefi |
| 333903299000000 | Outros materiais de distribuição gratuita |
| 3350000 | Transf.Sist.Único A.Social-SUAS/União |
| 2017 | |
| 29 | Referência |
| 3 | Secretaria da Fazenda e Administração Municipal |
| 1 | Administração Geral |
| 2012 | Manutenção da Administração Geral |
| 333903972000000 | Vale-transporte |
| 1000000 | Recursos Ordinários |
| 2017 | |
| 91 | Referência |
| 4 | Secretaria de Educação |
| 3 | Ensino Fundamental |
| 2050 | Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério |
| 333903972000000 | Vale-transporte |
| 1010000 | Receitas de Impostos - Educação |
| 2017 | |
| 133 | Referência |
| 7 | Secr. de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente |
| 1 | Planejamento Urbano |
| 2082 | Manutenção da Secretaria de Planejamento |
| 333903972000000 | Vale-transporte |
| 1000000 | Recursos Ordinários |
| 2017 | |
| 141 | Referência |
| 8 | Secretaria de Obras e Serviços Urbanos |
| 1 | Obras e Serviços Urbanos |
| 2092 | Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. |
| 333903972000000 | Vale-transporte |
| 1000000 | Recursos Ordinários |
| 2017 | |
| 158 | Referência |
| 9 | Procuradoria Geral do Município |
| 1 | Procuradoria do Município |
| 2100 | Manutenção do Departamento Jurídico |

| | |
|-----------------|--|
| 333903972000000 | Vale-transporte |
| 1000000 | Recursos Ordinários |
| 2017 | |
| 263 | Referência |
| 15 | Fundo Municipal de Saude |
| 5 | Gestão do Sus |
| 2176 | Manutenção da Gestão do Sus |
| 333903972000000 | Vale-transporte |
| 1020000 | Receitas de Impostos - Saúde |
| 2017 | |
| 269 | Referência |
| 16 | Fundo Municipal de Assistencia Social - Fmas |
| 1 | Aprimoramento da Gestão do Departamento e dos Equi |
| 2270 | Manutenção da Gestão da Secretaria de Assistencia Social |
| 333903972000000 | Vale-transporte |
| 1000000 | Recursos Ordinários |
| 2017 | |
| 329 | Referência |
| 19 | Fundacao Municipal de Esportes - Fme |
| 1 | Esporte Amador, Comunitário e de Rendimento |
| 2236 | Manutenção do Departamento de Esportes |
| 333903972000000 | Vale-transporte |
| 1000000 | Recursos Ordinários |
| 2017 | |
| 365 | Referência |
| 22 | Fundacao Cultural de Timbo - Fct |
| 1 | Memória, História, Cultura e Arte |
| 2250 | Manutenção da Divisão Cultural |
| 333903972000000 | Vale-transporte |
| 1000000 | Recursos Ordinários |
| 2017 | |
| 420 | Referência |
| 25 | Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto |
| 1 | Tratamento e Distribuicao de Agua |
| 2300 | Manutenção da Administração - Dpto. Água |
| 333903972000000 | Vale-transporte |
| 2000000 | Recursos Ordinários |
| 2017 | |
| 470 | Referência |
| 4 | Secretaria de Educacao |
| 3 | Ensino Fundamental |
| 2050 | Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério |
| 333903972000000 | Vale-transporte |
| 3010000 | Receitas de Impostos - Educação |

6 - DA PUBLICAÇÃO

Veículo de comunicação: Diário Oficial dos Municípios

Data da publicação: 07/04/2017

7. DO EXECUTOR

LANCATUR Transporte e Turismo Ltda., CNPJ nº 83.645.259/0005-40, com sede na Rua Tiroleses, nº 105, Bairro Tiroleses, Timbó/SC, (47) 3382-3709, neste ato representado pelo Sr. Heins Waldemar Parey, com CPF sob o nº 447.262.879-15.

8. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha na contratação direta da empresa LANCATUR Transporte e Turismo Ltda. pela Administração é diante a inviabilidade de competição, conforme prescreve com precisão e clareza o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/1993. Sempre que se constatar a impossibilidade de se realizar licitação pública decorrente de inviabilidade de competição, está-se diante de caso de inexigibilidade, independentemente de qualquer previsão legal, como ensina Joel de Menezes Niebuhr (NIEBUHR, Joel de Menezes. **Licitação Pública e Contrato Administrativo**. 3ª edição revista e ampliada. Belo Horizonte: Fórum, 2013, p. 98 – 99).

9. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço unitário usado como parâmetro desta inexigibilidade está fixado no Decreto nº 4088, de 29 de Janeiro de 2016. Considerando que tal preço é fruto de estudo técnico do Departamento Municipal de Trânsito, o qual averiguou o mercado, eis que é aquele pré-estabelecido pelo único fornecedor.

MARIA ANGELICA FAGGIANI

Secretária Municipal da Fazenda e Administração